



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Bandeira
NºS/N, Centro - Palmas
de Monte Alto - Bahia

Telefone



77 3662-2114

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 13:30
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 - AVISO DE LICITAÇÃO - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, BA.

HOMOLOGAÇÃO

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA.

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO CMS Nº 8 DE 10 DE JULHO DE 2024 - APROVA TETO MAC
- RESOLUÇÃO Nº 007, DE 10 DE JULHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO CMAS DO TERMO DE ACEITE E COMPROMISSO DO ALIMENTA SUAS BAHIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA ACELERA SUAS BAHIA, PARA O PROVIMENTO DO BENEFÍCIO EVENTUAL



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n° 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N° 029/2024PE - O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO torna público que realizará o PREGÃO ELETRONICO SRP N° 029/2024PE de acordo com o PAD N° 108/2024. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, BA. **Abertura: 25 de julho de 2024 às 08:31 horas**, pelo Portal de Compras Públicas, disponível em: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. **Edital disponível em:** http://palmasdemontealto.ba.gov.br/transparencia/compras/editais_de_licitacoes. Dúvidas: (77) 3662-2113, pregoeiropma2022@gmail.com. Em, 10/07/2024. ISIDRO JOAQUIM MAGALHÃES SILVA - PREGOEIRO.

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA – CNPJ: 13.892.590/0001-47

Praça da Bandeira, n°. 230, Centro, Palmas de Monte Alto-BA, CEP: 46.460-000

Fone: (77) 3662-2113 – www.palmasdemontealto.ba.gov.br



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
Registro de Preços Eletrônico - 024/2024PE/2024

Resultado da Homologação

0001 - LOTE 01 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 3.203.000,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TECPLAN TERRAPLENAGEM LTDA	N/C	1 Unidade	2.475.000,00	2.475.000,00	Homologado em 10/07/2024 10:18:48 Por: MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ

Autoridade Competente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA DA BANDEIRA, S/N - CENTRO - CEP 46460-000 - FAX: (0xx77) 662-2114
TEL.: (0xx7) 662-2113 - CNPJ 13 982 590/0001-47**Secretaria Municipal de Saúde**

TEL: (0xx77) 3662-2142 - CNPJ 11 453 571/0001-06

RESOLUÇÃO CMS Nº 8 DE 10 DE JULHO DE 2024**“APROVA TETO MAC”**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerado o que decide em reunião ordinária do CMS e Secretaria Municipal de Saúde no dia 27 de junho de 2024.

Delibera:

Art. 1º. “Aprova a solicitação de recomposição do TETO MAC, serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar”;

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas de Monte Alto, 10 de julho de 2024.

Marcos Fábio de Carvalho Porto
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a composição do Conselho Municipal de Saúde pelo Decreto nº 096/2024, publicado no Diário Oficial do Município na edição do dia 28 de maio de 2024.

Carlos André da Silva Magalhães
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 102 de 05 de junho de 2024





Conselho Municipal de Assistência Social
Endereço: Praça Da Bandeira, S/N, Centro.
CEP: 46460.000
Palmas de Monte Alto-BA
Tel.: 77- 3662-2767

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 10 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO CMAS DO TERMO DE ACEITE E COMPROMISSO DO ALIMENTA SUAS BAHIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA ACELERA SUAS BAHIA, PARA O PROVIMENTO DO BENEFÍCIO EVENTUAL.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/ BAHIA – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 10 de julho de 2024, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal de Nº695, de 22 de junho de 2022.

CONSIDERANDO, que o Termo que firma o Órgão Gestor da Assistência Social do Estado da Bahia - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SEADES e Órgão Gestor Municipal de Assistência Social, com o objetivo de formalizar responsabilidades e compromissos a serem cumpridos, decorrentes do aceite da iniciativa ALIMENTA SUAS BA, para o provimento de Benefício Eventual, através do repasse extraordinário dos recursos do cofinanciamento estadual do SUAS para os 70 municípios tenham aderido à normatização do SISAN e/ou iniciativas de segurança alimentar e nutricional, devidamente reconhecida pelo Grupo Governamental de Segurança Alimentar e Nutricional – GGSAN.

CONSIDERANDO, O presente termo tem por objetivo estabelecer responsabilidades e formalizar compromissos a serem cumpridos pelo(a) gestor(a) municipal da Política de Assistência Social, decorrentes da adesão ao repasse extraordinário do cofinanciamento estadual para o provimento de Benefício Eventual, em caráter temporário, da iniciativa ALIMENTA SUAS BA.

CONSIDERANDO, as definições da Lei Federal nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993, Resolução CNAS nº 33 de 12/12/2012, Resolução CEAS nº 13 de 04 de junho de 2024, e CIB nº 07 de 21 de maio de 2024

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o **TERMO DE ACEITE E COMPROMISSO DO ALIMENTA SUAS BAHIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA ACELERA SUAS BAHIA, PARA O PROVIMENTO DO BENEFÍCIO EVENTUAL.**

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Palmas de Monte Alto-Ba, 10 de julho de 2024.

NORANEIA DOS SANTOS NOGUEIRA DIAMANTINO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/59F7-7F39-627B-2CD3-EC77> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 59F7-7F39-627B-2CD3-EC77



Hash do Documento

3b054e614711c205bc4bbb1637dbb332321bfcb5b52f4bee6f56d66dc19eadac

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/07/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/07/2024 13:39 UTC-03:00